

CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da “4ª Reunião Extraordinária de 2024”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Emenda Parlamentar – R\$ 250.000,00 (Estruturação Rede SUAS).

Data: 17/04/2024 (quarta-feira)

Horário: 8h30 (quatorze horas)

Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/tpp-zdry-qn>

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lebrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011

Site Oficial: educapinda.net.br/cme/

CONVOCAÇÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Mandato 2023-2025

Ficam **TODOS** os conselheiros, membros deste Conselho Municipal de Educação, **CONVOCADOS** a participarem, na data e horário abaixo, da **3ª Reunião Ordinária de 2024**, cuja pauta segue:

Pauta:
- Leitura e assinatura da ATA da reunião de março/2024;
- Leitura do ofício 02/2024 - CACS FUNDEB;
- Revisão do Regimento Interno;
- Informes Gerais.

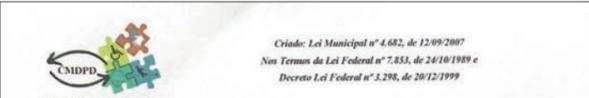
Data: 17 de abril de 2024 (quarta-feira) - ON LINE

Horário: 18h (dezoito horas) – primeira chamada e 18h15 (dezoito horas e quinze minutos) – segunda chamada e última chamada.

Local: Plataforma Google Meets

Link : <https://meet.google.com/hjq-yzcv-yrv>

Henrique Moreira de Moraes
Presidente



Criado: Lei Municipal nº 4.682, de 12/09/2007
Nos Termos da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e
Decreto Lei Federal nº 3.296, de 20/12/1999

005/2024

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2024

Aos Conselheiros do CMPD

Convocamos os conselheiros para participarem da 2ª reunião ordinária do ano de 2024, que se realizará no dia 18/04/2024 às 17h30m, na 52ª Subseção de Pindamonhangaba, situada na Rua Francisco Piorino, nº 181 – Centro, a fim de tratarmos assuntos da seguinte pauta:

- Cronograma do ano de 2024 a definir e votar;
- Falta de acessibilidade em faculdade;
- Normalização do pedido do professor de apoio;
- Atendimento às famílias;
- Protocolo;
- Formulário para famílias da pessoa com deficiência;
- Denúncia sobre a APAE.

Contamos com a presença de todos.

Jeferson Carlos de Oliveira
Presidente CMPD – 2024/2026

CMPD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pindamonhangaba

“ETR ÓLEOS S/A – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ 07.830.977/0001-85, NIRE 35.300.327.161, Endereço Avenida Felix Galvão Cruz Simões, 485, Pindamonhangaba, CEP 12.441.400.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO

Ficam convocados os acionistas da ETR ÓLEOS S/A – EM LIQUIDAÇÃO (Companhia) para a Assembleia Geral Ordinária – AGO que ocorrerá no dia 15 de maio de 2024, às 16:00h, DE FORMA DIGITAL, nos termos da IN DREI N. 81/2020 e do art. 124, § 2º-A, da Lei 6.404/76, em suas redações atuais, por meio da Plataforma TEAMS da Microsoft, devendo o acionista acessar a AGO através do link a ser disponibilizado mediante solicitação enviada aos e-mails s.assis@asja.energy ou g.carmo@asja.energy, ou ainda pelo telefone (31) 3286-3311, quando receberão o link de participação, orientações, esclarecimentos e Boletim de Voto a Distância – BVD, o qual poderá ser utilizado para fins de manifestação, voto e participação, a critério do acionista.

A AGO será instalada às 16:00h, em primeira chamada, com a presença de acionistas que representem no mínimo ¼ (um quarto) da Capital Social e, em segunda chamada, instalar-se-á às 16:30h com qualquer número de presentes, e servirá para deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a administração, as contas, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2023; b) tomar ciência e deliberar sobre a inexistência de lucros a serem distribuídos; c) outros assuntos de interesse da Companhia.

A Companhia esclarece e avisa que seu Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras estão disponíveis aos acionistas em sua sede, podendo ser solicitados pelos e-mails e telefone acima referidos, bem como foram publicados na Central de Balanços que pode ser acessada pelo endereço <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>, devendo, para acesso, ser digitado o número do CNPJ da Companhia acima transcrito. Fora isso, o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Fluxo de Caixa foram publicados neste jornal no dia 16 de abril de 2024.

Pindamonhangaba – SP, 17 de abril de 2024 – A Liquidante”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 09 de 16 de dezembro de 2008 e suas alterações, que institui o Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 18 de abril de 2024 (quarta-feira), às 17h00min, no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaca, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 09 de 16 de dezembro de 2008 e suas alterações, que institui o Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba. A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 08/04/2024 (segunda-feira): <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento/secretaria-de-obras-e-planejamento>

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2.024.

ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

17º GLORIA MARIA JUNQUEIRA MAGALHAES

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **24/04/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE ARTE:

85º MARCELI DOS REIS OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Arte;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **24/04/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE ARTE**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 (PMP 3191/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 12/04/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para consumo pelos profissionais da rede de urgência e emergência/pacientes atendidos na rede de urgência e emergência/profissionais da Prefeitura em campanhas educativas e de vacinações e pacientes atendidos pelo centro de apoio psico-social – Caps, pelo período de 12 (doze) meses” em favor da empresa: NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o lote 01, no valor total de R\$ 629.729,04.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 205/2023 (PMP 20841/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise das amostras aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração, homologou em 15/04/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de açúcar refinado e café em pó, a fim de atender a prefeitura de Pindamonhangaba pelo período de doze meses” em favor das empresas: AÇUCAREIRA CAMPO FINO IND. IMP. EXP. LTDA, o seguinte item: 01 – 4,29; LOGDIS SERVIÇOS, LOGISTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA, os seguintes itens: 02 – 17,42; 03 – 17,42.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA 086/2024 (PMP 5607/2024)

A Autoridade superior, ratificou em 12/04/2024 o processo supra que cuida de “Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo materiais, mão de obra e traslado para atender o município de Pindamonhangaba em relação aos serviços de sepultamento de pessoas carentes e de baixa renda, pelo período de 6 meses”, expressa no processo em tela em favor de NILTON CESAR VIEIRA PINDABA - ME, no valor de R\$ 232.584,80, nos termos da proposta e justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII.

CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 034/2024 (PMP 1325/2024)

Na licitação supra que cuida de “Aquisição de vale transporte da linha Natividade da Serra x Taubaté para servidores da Secretaria Municipal de Saúde”, foi firmado o contrato: Contrato 052/2024, de 21/03/2024, no valor de R\$ 6.955,20, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Expresso Redenção Transporte e Turismo Ltda, o Sr. Jose Carlos Alves da Cunha.

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2023

0066 ASSOCIACAO PINDAMONHANGABENSE DE EQUOTERAPIA - CAVALGAR 18.583.311/0001-96
ESTRADA FAZENDA SÃO JOSÉ DO TANQUE, Nº 1001, BAIRRO: DAS CAMPINAS, PINDAMONHANGABA - SP.

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
1.0.000.000 (00001) ATIVO	2.0.000.000 (00046) PASSIVO		
1.1.000.000 (00002) ATIVO CIRCULANTE	22.695,45	2.2.000.000 (00057) EXIGIVEL A LONGO PRA	22.695,45
1.1.002.000 (00005) BANCOS C/MOVIMENTO	22.695,45	2.2.003.000 (00069) PATRIMONIO LIQUIDO	22.695,45
1.1.002.005 (00020) RECURSO PRÓPRIO	9.378,23	2.2.003.006 (00066) LUCROS (PREJUÍZOS)	22.695,45
1.1.002.004 (00022) BANCO DO BRASIL S.A.	10.561,22		
1.1.003.000 (00008) MERCADO DE CAPITAIS			
1.1.006.000 (00015) ESTOQUES	0,00		
1.1.008.004 (00025) MATERIAIS	2.756,00		
Total do Ativo :	22.695,45	Total do Passivo :	22.695,45

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2023

0066 ASSOCIACAO PINDAMONHANGABENSE DE EQUOTERAPIA - CAVALGAR 18.583.311/0001-96
ESTRADA FAZENDA SÃO JOSÉ DO TANQUE, Nº 1001, BAIRRO: DAS CAMPINAS, PINDAMONHANGABA - SP.

Conta Analítica Saldo Atual Conta Analítica Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2023, conforme documentação apresentada.

PINDAMONHANGABA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSOCIACAO PINDAM DE EQUOTERAPIA - CAVALGAR
CNPJ: 18.583.311/0001-96
JEFFERSON CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 144.753.578-29
PRESIDENTE

SHEILA GALVÃO TEIXEIRA
CFC 29932370-9
CONTADORA

ESCRITÓRIO “LEX” CONTABILIDADE

Declaração

Declaro que a Associação Pindamonhangabense de Equoterapia Cavalgar, com sede à Estrada Municipal Fazenda São José do Tanque nº 1001 Bairro das Campinas, inscrita no CNPJ: 18.583.311/0001-96, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, conforme o Art. 33, inciso IV da Lei 13.019/2014.

Pindamonhangaba, 14 de Março de 2024.

Sheila Galvão Teixeira
CFC 29932370-9
Contadora

ESCRITÓRIO “LEX” CONTABILIDADE

Declaração

Declaro que a Associação Pindamonhangabense de Equoterapia Cavalgar, com sede à Estrada Municipal Fazenda São José do Tanque nº 1001 Bairro das Campinas, inscrita no CNPJ: 18.583.311/0001-96, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, conforme o Art. 33, inciso IV da Lei 13.019/2014.

Pindamonhangaba, 14 de Março de 2024.

Sheila Galvão Teixeira
CFC 29932370-9
Contadora



ASSOCIACAO PINDAMONHANGABENSE DE EQUOTERAPIA CAVALGAR
FUNDAÇÃO EM 15 DE JULHO DE 2013 – CNPJ: 18.583.311/0001-96
Telefones: (012) 99220-4264 / 99100-2432 - cavalgar.pinda@gmail.com
Estrada Municipal Fazenda São José do Tanque, 1001 – CEP 12400-970 – Bairro das Campinas Pindamonhangaba – SP

esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou
- celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pindamonhangaba, 14 de Março de 2024.

Jeferson Carlos de Oliveira
Presidente